



COMISSÃO AVALIAÇÃO DE EVENTOS DE ESPORTE E LAZER – CAEEL

A Comissão de Avaliação de Eventos de Esporte e Lazer – CAEEL foi constituída para avaliação e aprovação de pedido de apoio institucional através do Decreto n. 1643/2013.

Ata nº 04/2019

Ao vigésimo sexto dia do mês de março de dois mil e dezenove - terça-feira, no período da tarde, das 14h15 às 16h00 na sala de reuniões do Departamento de Esportes da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ, estiveram reunidos os membros indicados na forma do artigo 3º e parágrafo 1º do Decreto n.º 1643/2013 com redação alterada pelo Decreto nº 580/2015: **Daniel Waleski - SMELJ, Matheus Soares – SMELJ, Vitor Arriello Broca – SMELJ, Celso Augusto – SMELJ, Carlos Eduardo Pijak Jr. – SMELJ - Rivelino Almeida – SETRAN, Sandro Oliveira– URBS, Denilson dos Santos - SMMA e Neimar Oliveira da Silva - FAP.**

Iniciaram-se os trabalhos.

O Presidente da Comissão de Avaliação de Eventos de Esporte e Lazer – CAEEL iniciou a reunião instruindo os membros presentes em relação às pautas.

Posteriormente, conforme discutido, definiu-se:

- Referente ao **Protocolo 04-014542/2019** do **Instituto Educare**, que solicita o cancelamento de data de 21 de abril de 2019 do calendário oficial de corridas,, o mesmo foi **deferido**, ficando a empresa punida conforme chamamento público 045/2018.
- Referente ao **Protocolo 04-014539/2019** da TATICA MARKETING ESPORTIVO, que solicita o cancelamento das datas de 12 de maio de 2019 (circuito Banco do Brasil de Corridas) e 19 de maio de 2019 (M5K) do calendário oficial de corridas, o mesmo foi **deferido**, ficando a empresa punida conforme chamamento público 045/2018.
- Referente ao **Protocolo 04-015724/2019** da Elite Eventos que solicita a **1º Corrida da Paróquia São Francisco de Assis** no dia 15 de Setembro de 2019, o mesmo foi **indeferido** por indisponibilidade de datas.
- Referente ao **Protocolo 04-016029/2019** da Elite Eventos que solicita a realização, via decreto 1251/2018, das provas **16ª Corrida do Exército (14 de Abril) e da 17ª Corrida do Artilheiro (02 de Junho)**, acompanhada de Ofício por parte do Exército de que a empresa requerente tem autonomia para realizar o evento, foi definido:
 - Foram analisadas as contrapartidas propostas pela empresa, seguindo os mesmos critérios anteriormente estabelecidos. Portanto, o deferimento da realização do evento é mediante as seguintes obrigações:
 - **16ª Corrida do Exército: 1 (um) moletom por atleta inscrito.**



Rua Solimões, 160
Alto São Francisco – CEP 80.510-325
Curitiba/PR
Tel. 41-3350-3732
www.curitiba.pr.gov.br

- **17ª Corrida do Artilheiro: 2 (duas) latas de leite em pó 400g por atleta inscrito.**
 - Sendo assim, haverá a necessidade de comprovação das doações citadas. Estas integralmente feitas por parte da instituição (deste modo, a responsabilidade não pode ser transferida para os atletas).

Encerraram-se os trabalhos.

Curitiba, 26 de março de 2019.

Comissão de Avaliação de Eventos de Esporte e Lazer - CAEEL